

## **TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO - 001/2016.**

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente Senhor exercício de 2017, Carlos Alberto da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG. nº 19.394.679-8, CPF nº 087.860.868-04, residente e domiciliado à Rua “Sete de Setembro” nº 293, Bairro Centro, na Cidade de Nova Castilho-, e de outro lado a firma, qualificada ao final, como **CONTRATADA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. das Nações Unidas, nº 12.399, conjunto 106 Ala B, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada contratada, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93: e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber.

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2018, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes a Fornecer prestação de serviços referente a fornecimento diário via fax, correio eletrônico e website de: boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I, manter plantões diários para atendimentos e consultas telefônicas, sobre assuntos de natureza jurídica, contábil-orçamentária e financeira, pareceres sobre assuntos específicos, informação sobre Leis, e decisões do STF que sejam de interesse da CONTRATANTE e remessa de modelos de Leis, Decretos, Regulamentos, manuais e formulários, referente ao município de Nova Castilho e dados da câmara Municipal de Nova Castilho.

2 – CLAUSULA SEGUNDA: - Fica o valor da parcela mensal de R\$ 159,22 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), totalizado o valor 12 (doze) meses ao término do contrato em 31 de Dezembro de 2018, um valor total de R\$ 1.910,64 (Hum mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de janeiro /2017 a Novembro/2017 que foi o percentual de 1,71%. (Hum vírgula setenta e um por cento)

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Nova Castilho – SP, 02 de Janeiro 2018

**CONTRATANTE:**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA-EXERCÍCIO 2017**

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2º \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

